33.ª Sessão Data 14/10/21
As doutas comissões para parecer.
Presidente

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES.

O presente Projeto de Lei visa estimular a cultura, aprendizado e o conhecimento dos alunos da rede pública de ensino, através de visitas em pontos históricos e culturais da nossa cidade, para que, de forma prática, conheçam a história da nossa cidade e seus importantes pontos turísticos.

O programa ainda produz conhecimento sistêmico de cada aluno, medida tão necessária para a formação e o crescimento educacional e profissional das futuras gerações.

PROJETO DE LEI Nº 270/21

"Institui no município de Praia Grande o Programa Turismo Educativo, na rede municipal de ensino".

Art. 1°. Fica instituído o Programa Turismo Educativo, a ser implantado na rede municipal de ensino.

Art. 2°. São objetivos do Programa:

I - Possibilitar acesso dos alunos ao acervo cultural, artístico e turístico do Município;

II - Promover a valorização do patrimônio histórico, turístico, paisagístico e ambiental;

III - Garantia de democratização das informações culturais, artísticas, turísticas e históricas;

IV - Estimular e fortalecer a consciência crítica sobre a problemática ambiental, cultural e social;

V - Incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação ao patrimônio histórico, cultural e paisagístico;

Art. 3°. O Programa de Turismo Educativo consiste na realização de visitas monitoradas dos alunos da rede municipal de ensino em bairros, monumentos, museu, teatro e bibliotecas.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Educação preparar roteiros de visitas, por região, bem como escala de participação das escolas no Projeto, de forma que todas as escolas possam participar do programa.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5°. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que lhe couber e se fizer necessário.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 14 de outubro de 2021.

EMERSON CAMARGO DOS SANTOS
Vereador